

Em correção ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2025 - para atuação e cadastro de reserva no Projeto Prepara o Futuro da Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ, favor considerar:

Onde se Lê:

No Anexo I: Responsabilidades e Atribuições:

AGENTE SOCIAL

- Realizar entrevista social e registrar dados de forma completa;
- Preencher os instrumentos técnicos de forma completa e assídua (físicos e on-line);
- Elaborar planejamentos trimestrais de atendimento e atuação profissional;
- Garantir o atendimento individual e coletivo de forma contínua durante o período do Curso de Formação/ Estágio;
- Realizar atendimento humanizado e acolhedor;
- Considerar 31 a realidade do adolescente e família em sua totalidade, a partir de uma perspectiva crítica da situação, sem utilizar pré-julgamentos e/ou opiniões moralizadoras;
- Viabilizar a garantia de direitos dos adolescentes em articulação com o SGDCA;
- Acompanhar os adolescentes enquanto estiverem vinculados ao Programa;
- Mapear a rede de atendimento local;
- Realizar notificações aos órgãos competentes nos casos necessários;
- Elaborar e enviar relatórios na datas previstas;
- Realizar o registro e planejamento de ações;
- Ministras palestras (Unidade Educativa) e atividades voltadas ao exercício da cidadania e Direitos Humanos no módulo Resiliência;
- Cumprir todos os deveres estabelecidos nas resoluções técnicas pertinentes ao referido Conselho Profissional;
- Prestar informações, bem como comunicar à Coordenação Técnica de Serviço Social sobre todos os casos encaminhados e notificados ao SGDCA;
- Zelar pelo sigilo profissional, resguardando as informações dos atendimentos e as documentações pertinentes ao Serviço Social, conforme o Código de Ética da profissional;
- Atuar de forma interdisciplinar com as demais áreas técnicas;
- Priorizar o atendimento psicossocial nos casos complexos;
- Comparecer às reuniões técnicas e capacitações previstas;
- Seguir os fluxogramas disponibilizados pelas Coordenações Técnicas e Gerência Executiva;
- Considerar as orientações técnicas da respectiva Coordenação

Leia-se:

No Anexo I, Responsabilidades e Atribuições:

AGENTE SOCIAL

- Divulgar o Programa;
- Mediar parcerias de acesso;
- Gerar sugestões para desenvolvimento do Programa.

Em razão da correção acima, o cronograma fica ajustado conforme abaixo: :

Etapas	Período
INSCRIÇÕES	A partir das 17h:00m do dia 26 de fevereiro de 2025, até às 23h:59m:59s do dia 12 de março de 2025.
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	A partir das 09h:00m do dia 06 de março de 2025, até às 16h:59m:59s do dia 13 de março de 2025.
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	Do dia 07 de março de 2025 ao dia 13 de março de 2025.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	A partir das 17h:00m do dia 14 de março de 2025.
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Das 17h:01m do dia 14 de março de 2025, às 16h:59m:59s do dia 15 de março de 2025.
RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	A partir das 17h:00m do dia 18 de março de 2025
ENTREVISTA	Do dia 19 de março de 2025 ao dia 25 de março de 2025, das 09h:00m às 17h:00m.
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	A partir das 17h:00m do dia 28 de março de 2025

ABAIXO APRESENTAMOS O EDITAL RETIFICADO

EDITAL CONSOLIDADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - PARA ATUAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA NO PROJETO PREPARA O FUTURO DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ. (Retificação)

A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA A ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRAFFÉE E GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO e a FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ tornam público o Edital do Processo Seletivo Simplificado em conformidade com o Termo de Fomento, nº 001/2024, assinado em 26 de dezembro de 2024, Processo n.º **SEI-310005/000164/2023** para provimento imediato das vagas, conforme quadro descritivo (ANEXO I):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado tem como finalidade a formação de banco de cadastro de profissionais nas áreas de conhecimento descritas nos Anexos e será destinado à execução do **PROJETO PREPARA O FUTURO** sob a parceria entre a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA A ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRAFFÉE E GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO e a FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.

1.2 O Edital e seus Anexos, bem como eventuais retificações, estarão disponíveis para consulta nos seguintes sítios eletrônico: www.funrio.org e <https://www.fia.rj.gov.br/andamento>.

1.3 Nos mesmos sítios eletrônicos, indicados no subitem **1.2** acima, também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, eventuais recursos, resultado final, homologação e convocação, sem prejuízo da proteção

assegurada às informações pessoais ou sigilosas, nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e do Decreto Estadual nº 46.475/18 e do § 2º do art. 46 do Decreto Estadual nº 46.730/18.

1.4 Os mencionados sítios eletrônicos são os meios oficiais de publicidade e comunicação relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5 A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada e/ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de interessado, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e da motivação, não gerando qualquer obrigação de indenizar.

1.6 Dúvidas técnicas sobre o processo seletivo, que não estejam já respondidas pelo conteúdo deste Edital e do sítio eletrônico indicado no subitem **1.2**, poderão ser complementarmente esclarecidas pelo e-mail: processoseletivoprepara2025@gmail.com.

2. DA FINALIDADE

2.1 A contratação como bolsistas e de profissionais cujo contrato seja por prazo determinado para a formação de cadastro de reserva visa atender, temporariamente, excepcional interesse público, consistente no desenvolvimento do **PROJETO PREPARA O FUTURO**.

2.2 Esses profissionais, de acordo com suas atribuições indicadas no **ANEXO I** deste edital, irão atuar em apoio às equipes técnicas da **FIA** e da **FUNRIO**, com vistas a contribuir para a qualificação da infraestrutura do **PROJETO PREPARA O FUTURO** e adequações às normas técnicas vigentes.

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO, DO QUANTITATIVO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação de Bolsistas, para bolsa de pesquisa, ou quando for o caso, para profissionais cujas atividades

não se enquadrem como atividade fim da Pesquisa, através de contrato por tempo determinado, ambos pelo período de até 12 (doze) meses, podendo, eventualmente, ser prorrogado por igual período, conforme o interesse da Administração e a necessidade identificada e fundamentada pela **FIA** ou pela **FUNRIO**, no curso do **PROJETO PREPARA O FUTURO**, para as atividades indicadas na tabela no **ANEXO I** deste edital.

3.2 As vagas a serem preenchidas e suas respectivas cargas horárias estão dispostos no **ANEXO I** e visam atender as necessidades do **PROJETO PREPARA O FUTURO**. Fica reservado à Coordenação do Projeto a convocação de um número maior de candidatos, selecionados do cadastro de reserva, devendo ser considerada e respeitada a classificação obtida no Processo Seletivo, a documentação balizadora do projeto, bem como as condições legais.

3.3. O local de prestação do serviço será determinado pela **FIA** em conjunto com a **FUNRIO**, que observará os critérios de necessidade e interesse da Administração, considerando, quando possível, a ordem de preferência indicada no momento da contratação.

3.4 No decurso do Projeto, poderá haver transferência para qualquer outra unidade administrativa do Estado, em caso de superveniente necessidade de serviço, desde que compatível com a finalidade da contratação.

4. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

4.1 As funções a serem desempenhadas no Programa podem se enquadrar de duas formas, a saber: **Bolsa de Pesquisa**, para profissionais cujas atividades estejam alinhadas com o objeto da Pesquisa, ou **Contrato por Tempo Determinado**, para profissionais cujas atividades sejam de apoio a realização da Pesquisa. As respectivas caracterizações estão contempladas nos tópicos 4.2 e 4.3.

4.2 As funções descritas no quadro abaixo, que compõem o núcleo da Pesquisa, farão jus ao recebimento de Bolsas de Pesquisa, nos termos da Lei nº 8.958, de 1994.

4.3 O pagamento das Bolsas será gerido pela **FUNRIO**, exclusivamente mediante repasse recebido do Termo de Fomento firmado entre a **FIA/RJ** e a **FUNRIO**, conforme descrito a seguir:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	CUSTO DESLOCAMENTO	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL MENSAL
Coordenador de Unidade	40h	R\$ 4.252,17	R\$ 342,00	R\$ 4.594,17
Assistente Social I	15h	R\$ 1.579,48	R\$ 205,20	R\$ 1.784,68
Psicólogo I	15h	R\$ 1.579,48	R\$ 205,20	R\$ 1.784,68
Professor	20h	R\$ 1.795,00	R\$ 205,20	R\$ 2.000,20
Agente Social	20h	R\$ 1.836,00	R\$ 205,20	R\$ 2.178,00
Assistente de Coordenação/Gerência	40h	R\$ 2.112,84	R\$ 342,00	R\$ 2.454,84
Mediador para Atendimento à Pessoa com Deficiência – PcD	20h	R\$ 1.588,74	R\$ 205,20	R\$ 1.793,94

4.3.1 As bolsas e as remunerações sofrerão desconto proporcional no caso de faltas e atrasos conforme plano de trabalho.

4.4 As remunerações brutas em regime de contrato por tempo determinado estão com suas especificações dispostas na tabela a seguir, que sofrerão desconto das incidências tributárias.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	CUSTO DESLOCAMENTO	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL MENSAL
Agente Educador	40h	R\$ 1.565,11	R\$ 342,00	R\$ 1.907,11
Auxiliar Administrativo	40h	R\$ 2.112,84	R\$ 342,00	R\$ 2.454,84
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R\$ 1.518,00	R\$ 342,00	R\$ 1.860,00

4.4.1 Serão garantidas as seguintes vantagens: licença maternidade; licença paternidade, férias, quando o período do contrato for superior a 12 (doze) meses, inclusive proporcionais; 13º salário, inclusive proporcionais, dentre outras previstas na CLT, desde que preenchidos os requisitos legais.

4.5 Eventuais vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional, ou de cargo análogo na estrutura federal ou estadual, não irão repercutir sobre a remuneração referida neste Edital.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

6.1 São as seguintes as etapas e calendário do processo seletivo:

Etapas	Período
INSCRIÇÕES	A partir das 17h:00m do dia 26 de fevereiro de 2025, até às 23h:59m:59s do dia 03 de março de 2025.
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	A partir das 09h:00m do dia 06 de março de 2025, até às 16h:59m:59s do dia 07 de março de 2025.
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	Do dia 07 de março de 2025 ao dia 12 de março de 2025.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	A partir das 17h:00m do dia 13 de março de 2025.
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Das 17h:01m do dia 13 de março de 2025, às 16h:59m:59s do dia 14 de março de 2025.
RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	A partir das 17h:00m do dia 18 de março de 2025
ENTREVISTA	Do dia 19 de março de 2025 ao dia 25 de março de 2025, das 09h:00m às 17h:00m.
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	A partir das 17h:00m do dia 28 de março de 2025

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições devem ser efetivadas no período descrito no calendário indicado no subitem **6.1** deste Edital, exclusivamente sítio eletrônico www.funrio.org , devendo conter no assunto a vaga pretendida.

7.1.1 É vedada a inscrição em mais de um cargo descrito no **ANEXO I**. A não observância deste item acarretará na eliminação do candidato. Para o cargo de professor, é necessário sinalizar na inscrição a disciplina e local em que vai atuar.

7.1.2 Ao acessar o sítio eletrônico da **FUNRIO**, no endereço www.funrio.org, o candidato deverá acessar a “aba” de “CONCURSOS”, selecionar o Processo Seletivo ao qual deseja participar e clicar na opção ‘INSCRIÇÕES’.

7.1.3 Ao acessar o link de inscrição, o candidato deverá efetuar o seu cadastro onde será inserido, nome, CPF, identidade, endereço completo e a inserção de uma foto atualizada.

7.1.4 Uma vez dentro da ÁREA DO CANDIDATO, o candidato deverá selecionar o cargo pretendido, indicando também o local onde deseja atuar. A não observância das instruções contidas nos subitens **7.1.2**, **7.1.3** e **7.1.4** acarretará na eliminação do candidato.

7.1.3. No período indicado no subitem 6.1, os candidatos deverão entregar na sede da FIA, no endereço indicado no subitem **8.5**, deste Edital, os seguintes documentos descritos abaixo:

I - Currículo;

II – Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com fé pública e foto. O documento enviado deve estar dentro da validade.;

III – CPF (o mesmo utilizado no ato da inscrição);

IV – Comprovante de Escolaridade em nível correspondente ao requisito obrigatório da função indicada, conforme ANEXO I.

7.1.4. A não observância do subitem **7.1.3** acarretará a eliminação do candidato.

7.4 O candidato é responsável por todas as informações prestadas e documentos enviados na entregues por ele na sede da **FIA**, assim como por sua veracidade, legibilidade e integridade, respondendo por todas as consequências de eventuais erros, imprecisões ou falsidade de preenchimento.

7.4.1 Os documentos entregues deverão estar com imagem nítida e texto de fácil compreensão.

7.4.2. Os documentos que não observem as características formais, previstas no edital, ou que estiverem incompletos/ilegíveis ou rasurados, serão desconsiderados, o que poderá importar na eliminação do candidato.

7.4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento de todas as normas do Edital e o acompanhamento de todas as etapas deste Processo Seletivo, na ÁREA DO CANDIDATO, pelo site www.funrio.org.

7.5. A leitura do edital, o preenchimento correto da inscrição e o envio adequado de documentos comprobatórios, dispostos no item 9, na forma estipulada, são indispensáveis para a avaliação da pontuação dos candidatos, podendo a sua inobservância acarretar a eliminação do candidato no processo seletivo.

7.6 Poderá ser exigida a apresentação da via original dos documentos comprobatórios de titulação e experiência, caso a Administração assim entenda necessário, os quais serão devolvidos no mesmo ato de sua validação e conferência, não podendo ser retidos pela Administração.

7.7 Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas na forma descrita no item **10**.

7.8 Após a validação da inscrição, os documentos enviados pelo candidato ficarão arquivados na **FIA** até o prazo de até **5 (cinco) anos** a contar da assinatura do contrato.

7.9 A validação da inscrição não garante a contratação do candidato, podendo esta ser adiada e/ou revogada e/ou anulada, nos termos do item **1** deste Edital.

7.10 As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas por documentos no momento da contratação.

7.10 Serão avaliados/verificados pela Comissão Avaliadora os documentos de todos os candidatos inscritos, que tiverem apresentado corretamente a documentação obrigatória.

7.13 Não serão aceitos documentos encaminhados por outro modo que não o constante deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo para os cargos constantes no subitem **4.3**, será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, que consiste em avaliação curricular e entrevista presencial.

8.2 O processo seletivo para os cargos constantes no subitem **4.4**, será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, que consiste em avaliação curricular.

8.3 Serão classificados para a etapa de entrevista, em até duas vezes o número de vagas ofertadas, os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos no item **9**, deste Edital.

8.4 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

I – maior pontuação em cada item de acordo com a ordem estabelecida na coluna “ordem” indicada no subitem **9.3** deste edital;

II – maior idade, considerando inclusive dia e mês do nascimento;

III – residência declarada na cidade do local onde atuará;

IV – permanecendo o empate, haverá sorteio público realizado em local e data a serem divulgados como aviso no sítio eletrônico oficial indicado no subitem **1.2**.

Esse sorteio será realizado com apoio de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

8.5. A entrega do currículo e dos documentos para análise de títulos e experiência profissional será realizada de forma presencial, no Protocolo da **FIA**, no endereço: Rua Voluntários da Pátria nº 120, Botafogo/ Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.270-010, nos dias e horário previstos no cronograma do Processo Seletivo, conforme previsto no subitem **6.1**, deste Edital.

9. DA PONTUAÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1 No prazo estipulado no subitem **6.1**, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das titulações e experiências profissionais. A não apresentação desses documentos é causa de eliminação do processo seletivo simplificado.

9.2 Os candidatos às vagas deste processo seletivo simplificado devem apresentar, como requisito obrigatório para aprovação, os documentos comprobatórios das experiências e formações acadêmicas declaradas em currículo.

9.3 Adicionalmente, os candidatos que apresentarem documentação comprobatória dos itens apresentados na tabela a seguir receberão pontuação a ser utilizada na classificação final. A documentação apresentada será avaliada/verificada pela Comissão Avaliadora.

NÍVEL SUPERIOR		
ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATUAÇÃO NO CARGO DE INSCRIÇÃO OU TEMÁTICA (3,5 pontos por cada ano trabalhado, máximo de 35 pontos)
2	ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS REFERENTE A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CADA ESPECIALIZAÇÃO VALE 1 PONTO (máximo de 5 pontos)

3	MESTRADO EM CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	MESTRADO EM CURSO (5 pontos)
4	MESTRADO CONCLUÍDO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	MESTRADO CONCLUÍDO (10 pontos)
5	DOUTORADO EM CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	DOUTORADO EM CURSO (10 PONTOS)
6	DOUTORADO CONCLUÍDO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	DOUTORADO CONCLUÍDO (15 pontos)
7	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO	ATUAÇÃO NO CARGO DE INSCRIÇÃO, INDEPENDENTE DA ÁREA (1,5 pontos por ano comprovado, máximo de 15 pontos)
NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU TEMÁTICA (5 pontos por cada ano trabalhado, máximo de 50 pontos)
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO	ATUAÇÃO NO CARGO DE INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DA ÁREA (5 pontos a cada ano trabalhado, máximo de 35 pontos)
3	CURSO DE FORMAÇÃO NA TEMÁTICA DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, OU NA ÁREA DO CARGO SELECIONADO (mínimo 40h0	CADA CURSO VALE 3 PONTOS. (máximo 15 pontos)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	ATÉ 1 ANO DE EXPERIÊNCIA = 25 pontos. ATÉ 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA – 50 pontos, MAIOR DE 3 ANOS= 100 pontos

9.4 Candidatos estrangeiros ou com diplomação estrangeira devem apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, com vistos consulares brasileiros e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, no caso dos estrangeiros.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos, cujas inscrições forem validadas e analisadas na forma descrita no subitem **7.11** e Item **9**, respectivamente, deste Edital, serão classificados em lista única final de acordo com a pontuação alcançada e os critérios de desempate previstos no subitem **8.3**.

10.2 A classificação será obtida pela obrigatória apresentação dos documentos constantes no subitem **9.2** e considerará os pontos adicionais conforme subitem 9.3, não podendo ser levado em consideração qualquer documento comprobatório apresentado posteriormente ao encerramento da inscrição.

10.3 O resultado preliminar individual sobre a efetivação da análise de documentos, nos moldes do subitem **7.11**, será disponibilizado exclusivamente nos sítios eletrônicos indicados no subitem **1.2** deste Edital. Não haverá qualquer outra forma ou meio oficial de publicidade e comunicação desse resultado preliminar (não haverá publicação em imprensa).

10.3.1 Após a análise de recursos, cujo resultado será informado nos mesmos moldes do subitem **10.3**, ou seja, nos sítios eletrônicos, haverá o sorteio de desempate de posições nos moldes do subitem **8.3**, se necessário, e, após, haverá a homologação e divulgação do resultado final da classificação geral de todos os inscritos.

10.4 Os candidatos classificados **não terão direito adquirido à contratação**, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.

10.5 Os candidatos inscritos e classificados, na forma descrita neste Edital, poderão ser convocados para formalizar o Termo de Bolsista, ou quando for o caso os contratados na modalidade de Contrato por Tempo Determinado, para assinar o referido contrato. A convocação dos candidatos será anunciada

exclusivamente nos sítios eletrônicos indicados no subitem **1.2** deste Edital e será realizada exclusivamente por meio de envio de e-mail, ao endereço eletrônico indicado/fornecido pelo candidato, no currículo de inscrição.

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Para a contratação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I** – Ter sido considerado apto no processo seletivo;
- II** – Ter disponibilidade de carga horária semanal de acordo com a carga horária da função prevista no **ANEXO I** deste edital;
- III** – Não ser cônjuge, companheiro ou possuir grau de parentesco, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 6.901/2014, com Governador, Vice-Governador, Secretários, Subsecretários, Diretores de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta, Deputados Estaduais e Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como, no âmbito desta Universidade, com membros natos, eleitos e suplentes do Conselho Universitário (Anexo V deste Edital);
- IV** – Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- V** – Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.
- VI** – Residir na cidade ou região metropolitana do local onde está sendo ofertada a vaga.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato poderá, no prazo estabelecido no subitem **6.1**, interpor recurso em razão de sua classificação.

12.2 Do recurso deverá constar, entre outros dados, o nome completo do candidato, CPF, telefone com DDD (inclusive celular) e endereços físico e

eletrônico (e-mail) para contato, assim como a motivação (fundamentação) pela qual compreende que a pontuação objetiva não foi realizada de modo adequado.

12.3 O recurso deverá ser interposto exclusivamente na ÁREA DO CANDIDATO, em local específico, que deverá ser acessado no sítio eletrônico www.funrio.org.

12.4 A decisão que acolher ou rejeitar o recurso deverá indicar a nota final obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e à experiência comprovada, para divulgação nos mesmos sítios eletrônicos indicados no **subitem 1.2**.

12.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem **12.3**, nem apresentados fora do prazo estabelecido no calendário do subitem **6.1** deste Edital.

12.6 O recurso deverá ser efetuado de forma clara e objetiva, podendo ser anexado apenas um arquivo em formato PDF de tamanho limitado a 3Mb, que deverá conter além de todos os documentos comprobatórios, o texto sobre o recurso do candidato.

12.7 O candidato poderá interpor apenas um recurso, onde deverá constar todos os itens que ele deseje que sejam reavaliados.

12.8 Não será aceito recurso onde o candidato encaminhe documentos complementares que não foram encaminhados ou entregues no Protocolo da **FIA-RJ**.

13. DA ENTREVISTA

13.1 A entrevista será realizada de forma presencial, na sede da **FIA**, no endereço: Rua Voluntários da Pátria nº 120, Botafogo/ Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.270-010, nos dias e horário previstos no cronograma do Processo Seletivo, conforme previsto no subitem **6.1**, deste Edital.

13.1.1 A **FIA** publicará seu sítio eletrônico www.fia.rj.gov.br, o agendamento para que os candidatos compareçam no endereço informado no subitem acima, para realização da entrevista.

13.2 Os candidatos que ficarem classificados nos cargos ofertados para Coordenador, Psicólogo, Assistente Social, Professor, Agente Social, Agente Educador e Assistente de Coordenação, Assistente Administrativo e Mediador, em até 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis e cadastro de reserva, serão submetidos a entrevista com uma Comissão composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) da **FIA** e 1 (um) da **FUNRIO**.

13.3 A entrevista será de caráter eliminatório e terá como objetivo avaliar os aspectos abaixo:

13.3.1 – Apenas para os cargos de Coordenador e Professor:

- a) especializações ou cursos voltados para educação ou áreas correlatas;
- b) experiência em programas sociais, educacionais ou pré-vestibulares;
- c) atividades e responsabilidades em projetos semelhantes;
- d) contribuições que levou para projetos semelhantes;
- e) aprendizados com a experiência;
- f) estruturação de aula;
- g) métodos utilizados para tornar a aprendizagem mais significativa;
- h) como liga com alunos que apresentam níveis de conhecimento e dificuldades de aprendizagem;
- i) exemplos práticos de recursos que utilizou;
- j) experiência com públicos vulneráveis;
- k) desafios enfrentados e como os superou;
- l) habilidades interpessoais e sensibilidade social;
- m) manejo e situações conflitantes;
- n) motivação para trabalhar no programa;
- o) disponibilidade e flexibilidade;
- p) contribuições que pode trazer para o projeto;

13.3.2 – Para os demais cargos:

- a) experiência com públicos vulneráveis;
- b) desafios enfrentados e como os superou;
- c) habilidades interpessoais e sensibilidade social;
- d) manejo e situações conflitantes;
- e) motivação para trabalhar no programa;
- f) disponibilidade e flexibilidade;
- g) contribuições que pode trazer para o projeto;

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos cujas inscrições forem devidamente validadas comporão cadastro de reserva e serão convocados pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas.

14.2 A convocação dos candidatos será anunciada exclusivamente no sítio eletrônico indicado no subitem **1.2** deste Edital e será realizada exclusivamente por meio de envio de e-mail, ao endereço eletrônico indicado/fornecido pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição.

14.3 Os candidatos convocados por e-mail, nos moldes acima, deverão atender as solicitações indicadas na mensagem eletrônica, cabendo-lhes apresentar de forma presencial, cópia da documentação especificada abaixo, assim como o original para conferência da autenticidade:

I – Currículo;

II – Carteira de Identidade, caso não envie o RG, o documento enviado deve estar dentro da validade e a data de emissão do RG deve ser informada em declaração de próprio punho;

III – CPF (o mesmo utilizado no ato da inscrição);

IV – Comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral que pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

V - Certidão de casamento, quando houver mudança de sobrenome;

VI – PIS, ou PASEP, ou NIT;

VII – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do gênero masculino;

VIII – Comprovante de naturalização, quando for o caso;

IX – Visto permanente, se estrangeiro;

X – Comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, gás, telefone), em seu nome, ou declaração de residência preenchida e assinada;

XI – Comprovante de conta corrente, contendo nome do banco, agência, número da conta corrente e Chave PIX;

XII – Comprovante de Escolaridade em nível correspondente ao pré-requisito obrigatório da função indicada, conforme ANEXO I.

XIII – Declaração de que não possui, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 6.901/2014, grau de parentesco com determinadas autoridades públicas, na forma do Anexo III;

XIV - Para cargos específicos a inscrição no Conselho de Classe e Registro Profissional válido e ativo

XV Declaração de não Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, ANEXO II

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação, inclusive os Avisos e as atualizações disponibilizadas nos sítios eletrônicos indicados neste Edital e a convocação para entrevista e contratação, via e-mail.

14.5 O candidato que for convocado por e-mail e não atender, no prazo fixado, à totalidade das exigências e solicitações ali contidas (dentre outras, a apresentação de todos os documentos indicados no item **11** deste Edital), será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

15. DO REGIME CONTRATUAL

15.1. Em decorrência do processo seletivo simplificado, a contratação para cargos que exerçam as atividades de pesquisa será realizada por Termo de Bolsistas e para os cargos que não exerçam as atividades de pesquisa será por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

15.1.1 A contratação a que se refere este subitem **15.1 para os cargos que não exerçam as atividades de pesquisa, não cria vínculo empregatício ou estatutário**, nem gera para o CONTRATADO o direito de ser posteriormente admitido como servidor estadual, nem o direito de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta ou Indireta, Fundações instituídas ou mantidas pelo Estado, nem mesmo com a **FUNRIO**.

15.2 São obrigações da **FUNRIO**:

- I** – Depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira apresentada;
- II** – Recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas IRPF, quando for o caso, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- III** – Pagar tempestiva e integralmente a remuneração do **CONTRATADO**, vinculado ao repasse mensal pela **FIA**, conforme previsto no TERMO DE FOMENTO.

15.3 São obrigações de todos os **CONTRATADOS**, dentre outras estabelecidas no contrato:

- I – Desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação, as atividades determinadas pelo superior hierárquico, de acordo com o objeto da contratação;
- II – Estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente;
- III – Submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho fixados;
- IV – Aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- V – Cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes;
- VI – Exercer sua função indicada pela **FUNRIO** e a **FIA**;
- VII – Atender à determinação de remoção, por necessidade do serviço, para qualquer unidade integrante da estrutura do programa desenvolvido, podendo ser transferido para qualquer unidade dentro do Estado do Rio de Janeiro;
- VIII – Manter sigilo sobre todos os dados coletados em função do trabalho exercido no Projeto;
- IX – Cuidar, zelar e devolver em perfeito estado de uso e conservação, todos os equipamentos que lhe forem confiados pela **FUNRIO** e a **FIA**, para realização dos trabalhos previstos no Projeto;
- X – Ceder em caráter permanente e não oneroso, o direito utilização da sua imagem, sempre que participar de alguma ação no projeto, que precise ser divulgada em mídias sociais, ou quaisquer outros meios de comunicação.

15.4 Dentre outros impedimentos estabelecidas no contrato, ao **CONTRATADO** é vedado:

- I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – Divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações, equipamentos que lhe sejam conferidos em função do cargo que venha a exercer no Projeto.

15.5 O **CONTRATADO** responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos

da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a contratação deste decorrente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela **FUNRIO** em conjunto com a **FIA-RJ**.

17.2 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, desde que dentro do número ofertado para o cadastro reserva, poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

17.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas ao procedimento ou à classificação final de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

17.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

- **Anexo I:** Cargos, Vagas, Pré Requisitos e Atribuições.
- **Anexo II:** Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, bem como proventos exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal.
- **Anexo III:** Declaração de ciência da vedação do art. 15º da Lei Estadual nº 6.901/2014.
- **Anexo IV:** Unidades do Prepara

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

FUNDAÇÃO DE APOI - FUNRIO

ANEXO I – Cargos, Vagas, Pré Requisitos e Atribuições

UNIDADE - BOTAFOGO				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Coordenador de Unidade	40h	1	1	Graduação em qualquer Área de Conhecimento
Assistente Social I	15h	1	1	Graduação em Serviço Social, com registro válido no Conselho
Psicólogo I	15h	1	1	Graduação em Psicologia, com registro válido no Conselho
Professor - Português e Literatura	20h	1	1	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Língua Estrangeira e Redação	20h	1	1	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Português - Espanhol
Professor - Matemática	20h	1	1	Licenciatura em Matemática
Professor - Física	20h	1	1	Licenciatura em Física ou Química
Professor - Química	20h	1	1	Licenciatura em Química
Professor - Biologia	20h	1	1	Licenciatura em Biologia
Professor - História, Filosofia e Sociologia	20h	1	1	Licenciatura em História
Professor - Geografia e Atualidades	20h	1	1	Licenciatura em Geografia
Auxiliar Administrativo	40h	1	1	Nível Fundamental Completo

UNIDADE - REALENGO				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Coordenador de Unidade	40h	1	1	Graduação em qualquer Área de Conhecimento
Assistente Social I	15h	1	1	Graduação em Serviço Social, com registro válido no Conselho
Psicólogo I	15h	1	1	Graduação em Psicologia, com registro válido no Conselho
Professor - Português e Literatura	20h	1	1	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Língua Estrangeira e Redação	20h	1	1	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Português - Espanhol
Professor - Matemática	20	1	1	Licenciatura em Matemática
Professor - Física	20h	1	1	Licenciatura em Física ou Química
Professor - Química	20h	1	1	Licenciatura em Química
Professor - Biologia	20h	1	1	Licenciatura em Biologia
Professor - História, Filosofia e Sociologia	20h	1	1	Licenciatura em História
Professor - Geografia e Atualidades	20h	1	1	Licenciatura em Geografia
Auxiliar Administrativo	40h	1	1	Nível Fundamental Completo

UNIDADE - JACAREPAGUÁ				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Coordenador de Unidade	40h	1	1	Graduação em qualquer Área de Conhecimento
Assistente Social I	15h	1	1	Graduação em Serviço Social, com registro válido no Conselho
Psicólogo I	15h	1	1	Graduação em Psicologia, com registro válido no Conselho
Professor - Português e Literatura	20h	1	1	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Língua Estrangeira e Redação	20h	1	1	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Português - Espanhol
Professor - Matemática	20	1	1	Licenciatura em Matemática
Professor - Física	20h	1	1	Licenciatura em Física ou Química
Professor - Química	20h	1	1	Licenciatura em Química
Professor - Biologia	20h	1	1	Licenciatura em Biologia
Professor - História, Filosofia e Sociologia	20h	1	1	Licenciatura em História
Professor - Geografia e Atualidades	20h	1	1	Licenciatura em Geografia
Auxiliar Administrativo	40h	1	1	Nível Fundamental Completo

UNIDADE - CIDADE DE DEUS				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Coordenador de Unidade	40h	1	1	Graduação em qualquer Área de Conhecimento
Assistente Social I	15h	1	1	Graduação em Serviço Social, com registro válido no Conselho
Psicólogo I	15h	1	1	Graduação em Psicologia, com registro válido no Conselho
Professor - Português e Literatura	20h	1	1	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Língua Estrangeira e Redação	20h	1	1	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Português - Espanhol
Professor - Matemática	20	1	1	Licenciatura em Matemática
Professor - Física	20h	1	1	Licenciatura em Física ou Química
Professor - Química	20h	1	1	Licenciatura em Química
Professor - Biologia	20h	1	1	Licenciatura em Biologia
Professor - História, Filosofia e Sociologia	20h	1	1	Licenciatura em História
Professor - Geografia e Atualidades	20h	1	1	Licenciatura em Geografia
Auxiliar Administrativo	40h	1	1	Nível Fundamental Completo

UNIDADE - SÃO JOÃO DE MERITI				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Coordenador de Unidade	40h	1	1	Graduação em qualquer Área de Conhecimento
Assistente Social I	15h	1	1	Graduação em Serviço Social, com registro válido no Conselho
Psicólogo I	15h	1	1	Graduação em Psicologia, com registro válido no Conselho
Professor - Português e Literatura	20h	1	1	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Língua Estrangeira e Redação	20h	1	1	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Português - Espanhol
Professor - Matemática	20	1	1	Licenciatura em Matemática
Professor - Física	20h	1	1	Licenciatura em Física ou Química
Professor - Química	20h	1	1	Licenciatura em Química
Professor - Biologia	20h	1	1	Licenciatura em Biologia
Professor - História, Filosofia e Sociologia	20h	1	1	Licenciatura em História
Professor - Geografia e Atualidades	20h	1	1	Licenciatura em Geografia
Auxiliar Administrativo	40h	1	1	Nível Fundamental Completo

UNIDADE - RIO BONITO				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Coordenador de Unidade	40h	1	1	Graduação em qualquer Área de Conhecimento
Assistente Social I	15h	1	1	Graduação em Serviço Social, com registro válido no Conselho
Psicólogo I	15h	1	1	Graduação em Psicologia, com registro válido no Conselho
Professor - Português e Literatura	20h	1	1	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Língua Estrangeira e Redação	20h	1	1	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Português - Espanhol
Professor - Matemática	20	1	1	Licenciatura em Matemática
Professor - Física	20h	1	1	Licenciatura em Física ou Química
Professor - Química	20h	1	1	Licenciatura em Química
Professor - Biologia	20h	1	1	Licenciatura em Biologia
Professor - História, Filosofia e Sociologia	20h	1	1	Licenciatura em História
Professor - Geografia e Atualidades	20h	1	1	Licenciatura em Geografia
Auxiliar Administrativo	40h	1	1	Nível Fundamental Completo

UNIDADE - MACAÉ				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Coordenador de Unidade	40h	1	1	Graduação em qualquer Área de Conhecimento
Assistente Social I	15h	1	1	Graduação em Serviço Social, com registro válido no Conselho
Psicólogo I	15h	1	1	Graduação em Psicologia, com registro válido no Conselho
Professor - Português e Literatura	20h	1	1	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Língua Estrangeira e Redação	20h	1	1	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Português - Espanhol
Professor - Matemática	20	1	1	Licenciatura em Matemática
Professor - Física	20h	1	1	Licenciatura em Física ou Química
Professor - Química	20h	1	1	Licenciatura em Química
Professor - Biologia	20h	1	1	Licenciatura em Biologia
Professor - História, Filosofia e Sociologia	20h	1	1	Licenciatura em História
Professor - Geografia e Atualidades	20h	1	1	Licenciatura em Geografia
Auxiliar Administrativo	40h	1	1	Nível Fundamental Completo

UNIDADE - CASEMIRO DE ABREU				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Coordenador de Unidade	40h	1	1	Graduação em qualquer Área de Conhecimento
Assistente Social I	15h	1	1	Graduação em Serviço Social, com registro válido no Conselho
Psicólogo I	15h	1	1	Graduação em Psicologia, com registro válido no Conselho
Professor - Português e Literatura	20h	1	1	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Língua Estrangeira e Redação	20h	1	1	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Português - Espanhol
Professor - Matemática	20	1	1	Licenciatura em Matemática
Professor - Física	20h	1	1	Licenciatura em Física ou Química
Professor - Química	20h	1	1	Licenciatura em Química
Professor - Biologia	20h	1	1	Licenciatura em Biologia
Professor - História, Filosofia e Sociologia	20h	1	1	Licenciatura em História
Professor - Geografia e Atualidades	20h	1	1	Licenciatura em Geografia
Auxiliar Administrativo	40h	1	1	Nível Fundamental Completo

UNIDADE - ANGRA DOS REIS				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Coordenador de Unidade	40h	1	1	Graduação em qualquer Área de Conhecimento
Assistente Social I	15h	1	1	Graduação em Serviço Social, com registro válido no Conselho
Psicólogo I	15h	1	1	Graduação em Psicologia, com registro válido no Conselho
Professor - Português e Literatura	20h	1	1	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Língua Estrangeira e Redação	20h	1	1	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Português - Espanhol
Professor - Matemática	20	1	1	Licenciatura em Matemática
Professor - Física	20h	1	1	Licenciatura em Física ou Química
Professor - Química	20h	1	1	Licenciatura em Química
Professor - Biologia	20h	1	1	Licenciatura em Biologia
Professor - História, Filosofia e Sociologia	20h	1	1	Licenciatura em História
Professor - Geografia e Atualidades	20h	1	1	Licenciatura em Geografia
Auxiliar Administrativo	40h	1	1	Nível Fundamental Completo

UNIDADE - PARATY				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Coordenador de Unidade	40h	1	1	Graduação em qualquer Área de Conhecimento
Assistente Social I	15h	1	1	Graduação em Serviço Social, com registro válido no Conselho
Psicólogo I	15h	1	1	Graduação em Psicologia, com registro válido no Conselho
Professor - Português e Literatura	20h	1	1	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Língua Estrangeira e Redação	20h	1	1	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Português - Espanhol
Professor - Matemática	20	1	1	Licenciatura em Matemática
Professor - Física	20h	1	1	Licenciatura em Física ou Química
Professor - Química	20h	1	1	Licenciatura em Química
Professor - Biologia	20h	1	1	Licenciatura em Biologia
Professor - História, Filosofia e Sociologia	20h	1	1	Licenciatura em História
Professor - Geografia e Atualidades	20h	1	1	Licenciatura em Geografia
Auxiliar Administrativo	40h	1	1	Nível Fundamental Completo

UNIDADE - RIO DO OURO (SÃO GONÇALO)				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Coordenador de Unidade	40h	1	1	Graduação em qualquer Área de Conhecimento
Assistente Social I	15h	1	1	Graduação em Serviço Social, com registro válido no Conselho
Psicólogo I	15h	1	1	Graduação em Psicologia, com registro válido no Conselho
Professor - Português e Literatura	20h	1	1	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Língua Estrangeira e Redação	20h	1	1	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Português - Espanhol
Professor - Matemática	20	1	1	Licenciatura em Matemática
Professor - Física	20h	1	1	Licenciatura em Física ou Química
Professor - Química	20h	1	1	Licenciatura em Química
Professor - Biologia	20h	1	1	Licenciatura em Biologia
Professor - História, Filosofia e Sociologia	20h	1	1	Licenciatura em História
Professor - Geografia e Atualidades	20h	1	1	Licenciatura em Geografia
Auxiliar Administrativo	40h	1	1	Nível Fundamental Completo

UNIDADE - BOM JESUS DE ITABAPOANA				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Coordenador de Unidade	40h	1	1	Graduação em qualquer Área de Conhecimento
Assistente Social I	15h	1	1	Graduação em Serviço Social, com registro válido no Conselho
Psicólogo I	15h	1	1	Graduação em Psicologia, com registro válido no Conselho
Professor - Português e Literatura	20h	1	1	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Língua Estrangeira e Redação	20h	1	1	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Português - Espanhol
Professor - Matemática	20	1	1	Licenciatura em Matemática
Professor - Física	20h	1	1	Licenciatura em Física ou Química
Professor - Química	20h	1	1	Licenciatura em Química
Professor - Biologia	20h	1	1	Licenciatura em Biologia
Professor - História, Filosofia e Sociologia	20h	1	1	Licenciatura em História
Professor - Geografia e Atualidades	20h	1	1	Licenciatura em Geografia
Auxiliar Administrativo	40h	1	1	Nível Fundamental Completo

UNIDADE - JAPERI				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Coordenador de Unidade	40h	1	1	Graduação em qualquer Área de Conhecimento
Assistente Social I	15h	1	1	Graduação em Serviço Social, com registro válido no Conselho
Psicólogo I	15h	1	1	Graduação em Psicologia, com registro válido no Conselho
Professor - Português e Literatura	20h	1	1	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Língua Estrangeira e Redação	20h	1	1	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Português - Espanhol
Professor - Matemática	20	1	1	Licenciatura em Matemática
Professor - Física	20h	1	1	Licenciatura em Física ou Química
Professor - Química	20h	1	1	Licenciatura em Química
Professor - Biologia	20h	1	1	Licenciatura em Biologia
Professor - História, Filosofia e Sociologia	20h	1	1	Licenciatura em História
Professor - Geografia e Atualidades	20h	1	1	Licenciatura em Geografia
Auxiliar Administrativo	40h	1	1	Nível Fundamental Completo

REGIÃO METROPOLITANA				
CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR	PRÉ REQUISITOS
Agente Social	30h	15	15	Nível Médio Completo
Assistente de Coordenação /Gerência	40h	15	15	Nível Médio Completo
Mediador para Atendimento à Pessoa com Deficiência - PcD	20h	15	15	Nível Médio Completo, com curso de especialização em cuidados com PcD
Agente Educador	40h	15	15	Nível Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	15	15	Nível Fundamental Incompleto

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES
Coordenador de Unidade	Organizar a unidade para o funcionamento adequado do curso de formação; • Promover ambiente de acolhimento e integração; • Fornecer informações ao pedagógico quando solicitado; • Solicitar materiais para atividades pedagógicas cotidianas; • Elaborar e executar atividades extracurriculares; • Monitorar e cobrar frequência dos profissionais; • Organizar documentação dos alunos; • Produzir relatórios; • Receber e situar os professores sobre a realidade local; • Solicitar substituição de profissional quando necessário.

Assistente Social I	Realizar entrevista social e registrar dados de forma completa; • Preencher os instrumentos técnicos de forma completa e assídua (físicos e on-line); • Elaborar planejamentos trimestrais de atendimento e atuação profissional; • Garantir o atendimento individual e coletivo de forma contínua durante o período do Curso de Formação/ Estágio; • Realizar atendimento humanizado e acolhedor; • Considerar a realidade do adolescente e família em sua totalidade, a partir de uma perspectiva crítica da situação, sem utilizar pré-julgamentos e/ou opiniões moralizadoras; • Viabilizar a garantia de direitos dos adolescentes em articulação com o SGDCA; • Acompanhar os adolescentes enquanto estiverem vinculados ao Programa; • Mapear a rede de atendimento local; • Realizar notificações aos órgãos competentes nos casos necessários; • Elaborar e enviar relatórios na datas previstas; • Realizar o registro e planejamento de ações; • Ministras palestras (Unidade Educativa) e atividades voltadas ao exercício da cidadania e Direitos Humanos no módulo Resiliência; • Cumprir todos os deveres estabelecidos nas resoluções técnicas pertinentes ao referido Conselho Profissional; • Prestar informações, bem como comunicar à Coordenação Técnica de Serviço Social sobre todos os casos encaminhados e notificados ao SGDCA; • Zelar pelo sigilo profissional, resguardando as informações dos atendimentos e as documentações pertinentes ao Serviço Social, conforme o Código de Ética da profissional; • Atuar de forma interdisciplinar com as demais áreas técnicas; • Priorizar o atendimento psicossocial nos casos complexos; • Comparecer às
---------------------	---

	reuniões técnicas e capacitações previstas; • Seguir os fluxogramas disponibilizados pelas Coordenações Técnicas e Gerência Executiva; Considerar as orientações técnicas da respectiva Coordenação.
Psicólogo I	Promover encontros com os adolescentes; • Realizar encaminhamentos; • Atuar na modalidade grupal; • Elaborar documentos; • Acompanhar questões comportamentais e emocionais; • Trabalhar relações interpessoais e mediar conflitos; • Encaminhar relatórios semestrais; • Auxiliar na organização e resguardo de documentos dos assistidos; • Promover ações inclusivas; • Propor ações e intervenções; • Realizar avaliação psicopedagógica e da funcionalidade dos assistidos; • Elaborar PDI; • Participar de reuniões técnicas de outras instituições que o adolescente seja assistido;
Professor	Elaborar ementa do módulo; • apresentar conteúdo programado à coordenação pedagógica; • solicitar material para execução das atividades; • auxiliar na avaliação formativa dos adolescentes; • Participar da produção do material para desenvolvimento e divulgação do programa; • lecionar; • destacar necessidade de acompanhamento psicológico e/ou socioassistencial (caso necessário).
Agente Social	•Divulgar o Programa; •Mediar parcerias de acesso; •Gerar sugestões para desenvolvimento do Programa.
Assistente de Coordenação/Gerência	Dialogar com os setores do programa; • realizar visitas técnicas; • produzir relatórios; • Suporte administrativo e gerencial; • representar cargos gerenciais em atividades internas e externas

	(quando necessário); • realizar monitoramento e avaliação das atividades.
Mediador para Atendimento à Pessoa com Deficiência – PcD	Contribuir no processo de ensino-aprendizagem; • prestar auxílio ao aluno; • atentar às necessidades do assistido; • atender às solicitações do corpo pedagógico.
Agente Educador	Acompanhar o comportamento dos assistidos; • colaborar para a segurança dos assistidos; • organizar o ambiente; • orientar os alunos sobre regras e procedimentos; • acompanhar os adolescentes nas atividades.
Auxiliar Administrativo	Controlar e organizar documentos e correspondências; • atender às questões administrativas da unidade; • atuar na área de departamento pessoal; • realizar cadastramento de novos alunos.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente.

ANEXO II - Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, bem como proventos exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal

(Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, bem como proventos exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal, podendo ser transcrita conforme texto que se segue)

CANDIDATO DEVE PREENCHER, ASSINAR E ENVIAR NA CONVOCAÇÃO

Eu, _____ (nome completo) _____ do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), domiciliado na

_____ (endereço), _____ (Bairro), _____ (CEP), _____ (Cidade), _____ (Estado), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____,

DECLARO, sob as penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre outros) e civis (reparação ao erário, entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da **FUNRIO** e da **FIA**, que não acumularei, durante a vigência do presente contrato temporário, cargo, emprego ou função pública, ou proventos, fora das hipóteses permitidas nos termos dos incisos XVI e XVII, e §10º do art.37; §3º do art. 42 e §3º, inciso VIII do art. 142, todos da Constituição Federal, que seguem abaixo transcrito, anuindo aos seus termos expressa e irrevogavelmente, sem qualquer reserva ou ressalva:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro

técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissões declaradas em lei de livre nomeação e exoneração.”

“§ 3º. Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar.”.

“§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV, bem como, na forma da lei e com prevalência da atividade militar, no art. 37, inciso XVI, alínea "c";”

DECLARO ainda, que possuo o seguinte vínculo jurídico com Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive suas subsidiárias e sociedades controladas, sem regime de dedicação exclusiva:

Eventual exercício de outro Cargo/Emprego/Função (Vínculo Ativo)

MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA DA ADMISSÃO

MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA DA ADMISSÃO

MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA DA ADMISSÃO

(Local e data)

(nome e assinatura do candidato)

ANEXO III - Declaração de ciência da vedação do art. 15º da Lei Estadual nº 6.901/2014

(Declaração de ciência da vedação do art. 15º da Lei Estadual nº 6.901/2014, podendo ser transcrita conforme texto que se segue)

CANDIDATO DEVE PREENCHER, ASSINAR E ENVIAR NA CONVOCAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), domiciliado _____ na

_____ (endereço), _____ (Bairro), _____ (CEP), _____ (Cidade), _____ (Estado),

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____,

DECLARO, sob as penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre outros) e civis (reparação ao erário, entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da **FUNRIO** e da **FIA**, consoante vedação prevista no art. 15 da Lei Estadual nº 6.901/2014, anuindo aos seus termos expressa e irrevogavelmente, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, Vice-Governador, Secretários, Subsecretários, Diretores de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta Fluminense, Deputados Estaduais e Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como, no âmbito desta Universidade, de membros natos, eleitos e suplentes do Conselho Universitário.

_____ (Local e data)

(nome e assinatura do candidato)

ANEXO IV – Unidades do PREPARA

Botafogo
Realengo
Jacarepaguá
Cidade de Deus
São João de Meriti
Rio Bonito
Macaé
Casemiro de Abreu
Angra do Reis
Paraty
Rio do Ouro (São Gonçalo)
Bom Jesus de Itabapoana
Japeri